PROJETO DE LEI nº 007/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio

Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 007/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a Contrução de Centro Comunitário no distrito de Murta/Posse do Caçador medindo 150 m².

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária: Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 04 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0009 - Administração Governamental

1.007 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS Projeto: Meta: CONTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO.

Objetivo: Este Projeto tem por objetivo a Contrução de um centro Comunitário no distrito de Murta/Posse do

Caçador medindo 150 m².

4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – Obras e Instalações. Elem. Despesa: R\$ 90.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Órgão: Unid. Orçam.: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte rodoviário

Programa: 0106 - Contrução, Restauração e Conservação de estradas Municipais

Projeto: 1014 – Pavimentação Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

R\$ 9.232.00

02 – GABINETE DO PREFEITO Órgão: Unid. Orçam.: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Administração Governamental 2.005 - Manutenção das Despesas de Pessoal e Encargos. Projeto:

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais...

14.384,00 RS TOTAL DAS REDUÇÕES. ... 90.000,00

66.384.00

R\$

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI nº 007/2016

Origem: Poder Executivo

2016.

Colenda Câmara:

Em 2015 efetuamos processo licitatório para contrução deste Centro Comunitário no Distrito de Mura/Posse do Caçador, previsto na lei Orçamentária daquele ano. Tal procedimento licitatório resultou deserto.

Para realização de novo procedimento licitatório encaminhamos este Projeto de Lei incluíndo Meta/Projeto na LDO e na LOA deste ano de 2016 e solicitando a abertura de Crédito Especial no montante de 90.000,00 (noventa mil reais) para em sequência realizar esta importante obra.

Informo, outrossim, que, esta óbra já esta previstra no Plano Plurianual 2014 a 2017 e servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício, vinculada a Gabinete do prefeito e Secretaria de Obras e Serviços Públicos descritos no Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida META/PROJETO na LDO 2016 e na LOA 2016 e, com isso, darmos início ao processo de licitação e posteriomente a construção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de fevereiro de

Vanderlei Batista da Silva Prefeito Municipal